



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA



LEI Nº 274/98

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO, DOAR PRÊMIOS AOS  
CONTRIBUINTES DO IPTU, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito  
Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar  
02(dois) televisores, sendo um de 29"(vinte e nove polegadas) e um  
de 20"(vinte polegadas) através de sorteio, para os contribuintes  
adimplentes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  
Urbano-IPTU deste município.

Artigo 2º - O sorteio do primeiro televisor dar-se-á para os contribuintes que  
quitarem o IPTU referente ao exercício de 1998 em quota única e o  
segundo televisor para os que realizarem o pagamento deste  
imposto dentro do prazo legal de vencimento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de  
dotações próprias consignadas no Orçamento.

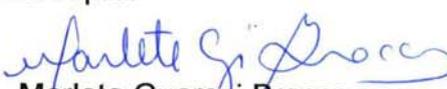
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 09 de junho  
de 1998.

  
Engº. Agrº. (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Marlete Guarezi Brocca  
Secretária Municipal da Administração